



POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA
CNPJ: 06.749.110/0001-37
RODOVIA BR 010 KM 109, CENTRO – IPIXUNA DO PARA

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI, CNPJ: 06.749.110/0001-37, com sede na Rodovia BR 010 KM 109 – Ipixuna do Pará, vem respeitosamente apresentar pedido de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO dos contratos acima mencionados. Como amplamente divulgado em todos os noticiarios e sentido no bolso de todos, foram muitos os reajustes nos preços de combustiveis, inviabilizando totalmente a continuacao do contrato nas bases que estao.

Segue preço de placa de hoje (12/04) nos 04 postos da cidade. Lembrando que são preços praticados de forma a vista. Diferente do fluxo de pagamento do contrato com o municipio.

Auto Posto Jidão (Empresa esta que solicita este aditivo) R\$7.10 S-10 R\$7.08 S-500



Auto Posto e Churrascaria JB S-10 R\$7,10



Posto Nova Era S-10 R\$7,08 S-500 R\$6,99



Posto Ipixuna S-10 R\$7,12 S-500 R\$7,11



Para ajudar na referencia de preços estamos encaminhando 03 notas fiscais que correspondem 1- Ao periodo antes da licitacao, onde nos baseamos para elaborar a proposta de preços; 2- Periodo logo apos licitação; 3- Periodo atual com o cenario afetado pela alta no barril do petroleo no mundo inteiro.

NF 9315 08/01/2022 Ultima compra antes do processo licitatório, este preço que utilizamos como referencia na elaboração da proposta.

RECEBEMOS DE Petróleo Sabá S.A. - BSBL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 00009315 Série 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1044434 - POSTO DE COMB MANDACARU EIRELI		
Petróleo Sabá S.A. - BSBL Rua Salgado Filho s/n Miramar Belém / PA 66119-010 Tel: (66) 3229-7722 / Fax:		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Emitida 1 - Serial N° 00009315 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CONTROLE DO RISCO
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO 152210418921500221655001900909315158132325	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.647.932-0	INSC. EST. SUBST. TRB	CNPJ 04.169.215/0022-16	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 152210418921500221655001900909315158132325
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMB MANDACARU EIRELI ENDEREÇO ROD BR 010, KM 109 MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA		CNPJ 06.749.110/0001-37 DATA DA EMISSÃO 08.01.2022 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08.01.2022 HORA DE SAÍDA 01:37:02	CEP 68637-000
FATURA OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NF	
88.254,41		88.254,41	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO ULIANA LTDA	INTE. POR CONTINUAÇÃO 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO ROD BR 010, KM 80, SN	MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	CNPJ 06.142.765/0001-80
QUANTIDADE 16000	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
			12.428,837 KG
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
COD. PROD.	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST
24147801	GASOLINA TIPO C GRANEL - COMB	27101239 000	1655
24141801	ÓLEO DIESEL B 510	27101921 000	5655
24119901	ÓLEO DIESEL B 5000	27101921 000	5655

Tendo exposto todo o cenário atual de combustíveis, apresentamos o seguinte pedido de readequação financeira:

- Diesel S-10 R\$7,10
- Diesel S-500 R\$7,08

POSTO DE COMBUSTIVEL
MANDACARU LTDA:06749110000137

Assinado de forma digital por POSTO DE
COMBUSTIVEL MANDACARU
LTDA:06749110000137

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI
CNPJ: 06.749.110/0001-37

RECEBEMOS DE Petróleo Sabbá S.A. - BSBL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1044434 - POSTO DE COMB MANDACARU EIRELI

NF-e
No. 000014056
Série 1

Petróleo Sabbá S.A. - BSBL

Rua Salgado Filho s/n
Miramar
Belém / PA
66119-010
Tel.: (69) 3229-7722 / Fax:

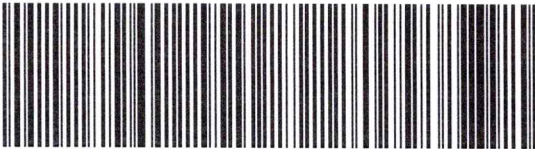
DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000014056
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



1522 0204 1692 1500 2216 5500 1000 0140 5611 2778 5060

ATUREZA DA OPERAÇÃO
anda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6.647.932-0

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
04.169.215/0022-16

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
15220204169215002216550010000140561127785060

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315220007653864 28.02.2022 10:28:28

ESTINATÁRIO/REMETENTE

IME/RAZÃO SOCIAL
OSTO DE COMB MANDACARU EIRELI

CNPJ
06.749.110/0001-37

DATA DA EMISSÃO
28.02.2022

DEREÇO
DD BR 010, KM 109

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
68637-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
28.02.2022

JNICÍPIO
IXUNA DO PARA

TELEFONE/FAX
91 991309393

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152392912

HORA DE SAÍDA
10:28:10

ATURA

ITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

ÁLCULO DO IMPOSTO

SE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

87.698,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NF

87.698,82

IAF - TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
RGANIZACAO ULIANA LTDA

DEREÇO
DD BR 010 KM 80 SN

PRETE POR CONTA
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA
MWE7865

UF
PA

CNPJ
05.142.765/0001-80

MUNICÍPIO
ULIANOPOLIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150657030

QUANTIDADE
1000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
12.819,524 KG

PESO LÍQUIDO
12.819,524 KG

QD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
147801	GASOLINA TIPO C GRANEL - CONS Boletim Conformidade:030BEL2022.B/Dens:0.74090 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELADA /Teor de Alcool:27% TANQUE:22+ 01 BATELADA:08/2022 ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	6,0699900000	30.349,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141801	OLEO DIESEL B S10 Boletim Conformidade:060BEL2022 /Dens:0.83030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADA TANQUE:39+ 26 BATELADA:32/2022 10% DE BIODIESEL ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	3.000,000	5,2310100000	15.693,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319801	OLEO DIESEL B S500 Boletim Conformidade:048BEL2022 /Dens:0.83960 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO TANQUE:23+ 26 BATELADA:31/2022 10% DE BIODIESEL ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASCC 6,0700	27101921	060	5655	L	8.000,000	5,2069800000	41.655,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0B3C:5,2310 /BIOBE:5,2070 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 87.698,82													

ÁLCULO DO ISSQN

IC. MUNICIPAL
3.415-7

VALOR SERVIÇOS

0,00

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 1759531 / 1759532 / 1759533 / 1759534 / 1759535 / 1759536 / 1759540 / 1759591 / 1759592 / 1759537 / 1759538 / 1759539 Envelope(s): 25777306 / 25777307 / 25777309 / 25777308 ICMS a ser passado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07. Produto:22147801 /BC.ICMS OR:31.449,00 /ICMS DE:8.805,72 /BC.ICMS DE:31.449,00 /ICMS DE:8.805,72 / 24141801 15.179,40 2.580,50 24319801 40.723,20 6.922,94
Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES APLICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE IDENTIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H
FURNECIMENTO : 8038731201 / NUMERAÇÃO REGISTRADA DIRETAMENTE NOS LACRES. BOLETIM ANP REGISTRADO NA NOTAFISCAL Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: MWE7865 VIA TRANSPORTE
ODOMÉTRICO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011860907 QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES :0001044434 FATURAMENTO : 03440529 NUM DOCUMENTO : 0050022834 GRUPO DE EMBALAGEM II Placa Veículo: MWE7865 Impostos Federais: R\$ 6,71 Impostos Estaduais: R\$ 18.309,16 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

CEBEMOS DE Petróleo Sabbá S.A. - BSL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO										NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO										IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
1044434 - POSTO DE COMB MANDACARU EIRELI										No. 000017568 Série 1	
Petróleo Sabbá S.A. - BSL										DANFE	
Rua Salgado Filho s/n Miramar Belém / PA 66119-010 Tel.: (69) 3229-7722 / Fax:										Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
0 - Entrada 1 - Saída Nº 000017568 SÉRIE 1 Folha 1/1										CONTROLE DO FISCO	
1522 0404 1692 1500 2216 5500 1000 0175 6816 9150 6581										1522 0404 1692 1500 2216 5500 1000 0175 6816 9150 6581	
TURA DA OPERAÇÃO										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
anda de combustível ou lubrificante adquirido ou										315220012708874 05.04.2022 07:27:09	
SCRIÇÃO ESTADUAL										INSC. EST. SUBST. TRIB.	
6.647.932-0										CNPJ	
04.169.215/0022-16										CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE	
15220404169215002216550010000175681691506581											
ESTINATÁRIO/REMETENTE											
NOME/RAZÃO SOCIAL										CNPJ	
POSTO DE COMB MANDACARU EIRELI										06.749.110/0001-37	
DEREÇO										DATA DA EMISSÃO	
OD BR 010, KM109										05.04.2022	
BAIRRO/DISTRITO										CEP	
CENTRO										68637-000	
INÍCIO										DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
IXUNA DO PARA										05.04.2022	
TELEFONE/FAX										HORA DE SAÍDA	
91 991309393										07:21:34	
TURA											
TENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS											
CULO DO IMPOSTO											
SE CÁLCULO ICMS											
0,00											
VALOR DO ICMS											
0,00											
BASE CÁLCULO ICMS ST											
0,00											
VALOR DO ICMS ST											
0,00											
VALOR TOTAL PRODUTOS											
82.831,45											
LOR DO FRETE											
0,00											
VALOR DO SEGURO											
0,00											
DESCONTO											
0,00											
OUTRAS DESPESAS											
0,00											
VALOR DO IPI											
0,00											
VALOR TOTAL DA NF											
82.831,45											
A. RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
ZÃO SOCIAL											
FRETE POR CONTA											
1 - DESTINATÁRIO											
CÓDIGO ANTT											
PLACA											
UF											
CNPJ											
RGANIZACAO ULIANA LTDA											
MUNICÍPIO											
ULIANÓPOLIS											
UF											
PA											
INSCRIÇÃO ESTADUAL											
150657030											
IANTIDADE											
000											
ESPÉCIE											
MARCA											
NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO											
10.488,180 KG											
PESO LÍQUIDO											
10.488,180 KG											
ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
OD. PROD											
DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO											
NCM/SH											
CST											
CFOP											
UN											
QTDE.											
VL. UNIT.											
VL. TOTAL											
Bc. ICMS											
VL. ICMS											
VL. IPI											
AL. ICMS											
AL. IPI											
147801											
GASOLINA TIPO C GRANEL - CONS											
27101259 060 5655 L 3.000,000											
6,7246000000											
20.173,80											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
141801											
OLEO DIESEL B S10											
27101921 060 5655 L 5.000,000											
6,2728700000											
31.364,35											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
319801											
OLEO DIESEL B S500											
27101921 060 5655 L 5.000,000											
6,2586600000											
31.293,30											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
CULO DO ISSQN											
SC. MUNICIPAL											
3.415-7											
VALOR SERVIÇOS											
0,00											
BASE CÁLCULO ISS											
0,00											
VALOR DO ISS											
0,00											
ADOS ADICIONAIS											
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
RESERVADO AO FISCO											
Formações do Fisco: Lacre(s): 1772724 / 1772725 / 1772726 / 1772721 / 1772722 / 1772723 / 1772727 / 1772728											
1772729 Envelope(s): 25793085 / 25793084 / 25793086 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do											
Anexo ICMS 110/07. Produto: 22147801 / BC.ICMS OR: 18.869,40 / ICMS OR: 5.283,43 / BC.ICMS DE: 18.869,40 / ICMS											
OR: 5.283,43 / 24141801 25.299,00 4.300,83 24319801 25.452,00 4.326,84 Informações do Contribuinte:											
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E											
QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657,											
DE 03/07/1998." 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS,											
IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA											
REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8039226980 /											
GERAÇÃO REGISTRADA DIRETAMENTE NOS LACRES. BOLETIM ANP REGISTRADO NA NOTA FISCAL Frete Pagável Diretamente											
Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: MWE7865 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12											
TRANSPORTE :1012036894 QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES :0001044434 FATURAMENTO : 0933750612 NUM DOCUMENTO :											
50414318 GRUPO DE EMBALAGEM II Placa Veículo: MWE7865 Impostos Federais: R\$ 106,03 Impostos Estaduais: R\$											
9.911,10 Impostos Municipais: R\$ 0,00											



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA
CNPJ: 06.749.110/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:43 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **46A4.E0AD.5A61.89A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.291-2

CNPJ: 06.749.110/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:20:38 do dia 04/04/2022

Válida até: 01/10/2022

Número da Certidão: 702022080324463-6

Código de Controle de Autenticidade: 79832D7B.37A04C0F.DC1A4E06.857A3F9F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA

Inscrição Estadual: 15.239.291-2

CNPJ: 06.749.110/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:20:38 do dia 04/04/2022

Válida até: 01/10/2022

Número da Certidão: 702022080324464-4

Código de Controle de Autenticidade: 08AD2646.602F7C57.E88C71E0.09455A87

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.749.110/0001-37

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI

Endereço: RD B R 010 KM 109 SN / IPIXUNA DO PARA / IPIXUNA DO PARA / PA /
68637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901365919101115

Informação obtida em 04/04/2022 12:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PARECER TÉCNICO ACERCA DE PEDEDIDO DE TERMO ADITIVO
PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PE-SRP**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS CONTRATOS Nº 20220145, 20220161, 20220163, 20220164, 20220165 E 20220168, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PE-SRP, QUE VERSAM SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

Nos termos da alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação, instruída pela Portaria nº 2435/2021-GP, de 13 de setembro de 2021, apresenta parecer técnico acerca da possibilidade da celebração do 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor aos contratos nº 20220145, 20220161, 20220163, 20220164, 20220165 E 20220168, celebrados no dia 18 de fevereiro de 2022, entre os Fundos Municipais e Prefeitura de IPIXUNA DO PARÁ, e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL MANDACARU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rod. BR 010, km 109, centro, IPIXUNA DO PARÁ/PA, CEP 68637-000, inscrita no CNPJ nº 06.749.110/0001-37.

Os itens que contemplam os supracitados contratos consistem em combustíveis óleos diesel, conforme especificações abaixo:

DIESEL S-500 - Marca SHELL – R\$ 5,46/LITRO;

DIESEL S-10 - Marca SHELL – R\$ 5.50/LITRO.

Consoante se extrai do documento expedido pela Contratada, a realização do termo aditivo para o reequilíbrio econômico dos Contratos em epígrafe, pauta-se na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que, com o cenário atual onde os preços no litro do combustível vêm sofrendo aumentos constantes tanto para aquisição no varejo como no atacado, conforme notas anexas, tornando-se inviável o fornecimento.

A contratada informou ainda, por meio de imagens, os preços dos combustíveis praticados nos quatro postos de combustível do município de IPIXUNA DO PARÁ, onde se constata que os valores unitários dos itens dos supracitados contratos encontram-se defasados.

Analisando a legislação de regência vê-se que a previsão acerca da obrigatoriedade da realização de licitações para a contratação de serviços pela Administração Pública consta do art. 37, XXI da Constituição Federal: (grifamos)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se percebe no dispositivo transcrito, a Constituição fala em “manter as condições efetivas da proposta” o que enseja a obrigatoriedade constitucional de o contrato administrativo ser equilibrado.

Nessa medida, tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação em prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus.

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é definido como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação, passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

A lei 8.666/93, atenta a essa possibilidade, estabelece em seu art. 65, II, “d”, o mecanismo de realinhamento de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O litro do óleo diesel S-500 celebrado nos contratos corresponde ao valor de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme a proposta apresentada pela Contratada o item passa para R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), ocorrendo um aumento de aproximadamente **29,67%**. Já o litro do óleo diesel S-10 celebrado nos contratos corresponde ao valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), após a proposta apresentada o item passa para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), ocorrendo um aumento de aproximadamente **29,09%**.

Destaca-se primeiramente a diferença, nas notas fiscais de compra apresentadas pela Contratada, dos valores unitários dos itens, referentes ao mês de fevereiro de 2022 e ao mês de abril de 2022, onde constatou-se as seguintes informações:

Item	Valor unitário na nota fiscal nº 014056 (data: 28/02/2022)	Valor unitário na nota fiscal nº 017568 (data: 05/04/2022)	Aumento em R\$	Aumento em %
DIESEL S-10	R\$ 5,23	R\$ 6,27	R\$ 1,04	19,88%
DIESEL S-500	R\$ 5,20	R\$ 6,25	R\$ 1,05	20,19%

Destaca-se que os novos valores unitários dos itens apresentados pela Contratada possuem um percentual de aumento superior ao percentual do aumento do valor de compra dos itens, conforme verificado nas notas fiscais. Dessa forma, valores unitários propostos, encontram-se em desconformidade com a margem de lucro estabelecida nos contratos iniciais, considerando o valor unitário dos litros nas notas fiscais de compra, anexadas aos autos.

Considerando a manifestação da Contratada, justificando a necessidade dos devidos reajustes, onde também comprova a manutenção das condições de habilitação, mediante a juntada de Certidões Negativas de Débitos com as fazendas Federal e Estadual, e Certidão de Regularidade do FGTS, as quais foram devidamente juntadas ao presente processo.

Explicita-se também que, até a presente data, os fiscais de contratos não confirmaram nenhuma conduta que desabone o serviço prestado pela Contratada.

Diante do exposto, esta comissão de licitação no uso de suas atribuições legais, encaminha este parecer técnico juntamente com todos os documentos comprobatórios apresentados pelo requerente para as devidas análises e emissão de parecer jurídico favorável ou desfavorável.

Sem mais para o momento.

Ipixuna do Pará, 13 de abril de 2022.


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação e Contratos
Presidente